CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RONAN LIBERAL JR. - MDB

PROJETO DE LEI N°. /2022

Isenta o cidadão de pagamento para a emissão de documentos de natureza pessoal e pagamento de taxas e emolumentos em cartórios, quando acometido por motivo de catástrofe natural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, APROVA A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1º Fica isento de pagamento para emissão de documentos de natureza pessoal e taxas e emolumentos em cartórios todo cidadão que tenha sido acometido por uma catástrofe natural no Município de Santarém – Estado do Pará.

Parágrafo único. A prefeitura deverá certificar os locais acometidos por catástrofe natural e disponibilizar cópia aos cidadãos interessados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós em, de agosto de 2022

RONAN LIBERAL JR.
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

É fato público e notório que as catástrofes naturais, sobretudo as decorrentes de fortes chuvas, veem assolando a sociedade brasileira, como, por exemplo, as que ocorrem no decorrer do ano em nossa região, essencialmente nas épocas invernosas.

Ademais, além da insuperável perda de um familiar, referidas catástrofes acarretam prejuízos aos cidadãos atingidos de forma imensurável, praticamente um recomeço do zero, atraindo, assim, um olhar para o fundamento da República Federativa do Brasil: a dignidade da pessoa humana (art. 1º da Constituição Federal de 1988).

Com efeito, nessas situações de grave abalo social e psicológico, o município deve implementar, de forma urgente, mecanismos que amenizem o sofrimento dos cidadãos atingidos por catástrofe de qualquer natureza.

Portanto, isentar de pagamento para a emissão de documentos pessoais e de taxas e emolumentos em cartórios, quando o cidadão tenha sido acometido por uma catástrofe natural, reforça aquele fundamento da República.

Assim, peço o apoio dos nobres pares a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós em, de agosto de 2022

RONAN LIBERAL JR.
Vereador - MDB